

Nº. 12/2017 _____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

_____No dia oito de junho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores, Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva. _____

_____Eram dez horas e cinco minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO, a propósito das normas de controlo interno não tem presente que o município dispõe de alguém na figura de auditor interno no sentido de verificar o cumprimento das NCI. _____

Se há alguém, quem é esse funcionário, já que gostaria de lhe colocar algumas questões.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que existe e é titulado pelo Dr. Vítor Moreira. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO questionou se o Dr. Vítor Moreira costuma apresentar uma proposta de auditoria interna e se tem algum plano. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que o auditor cumpre as normas internas e as regras de auditoria. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO questionou se há relatórios. Este executivo nunca teve acesso a esses relatórios. Para além dessa auditoria regular gostaria de saber se algum serviço foi objeto de auditoria de forma aleatória. _____

A sua preocupação é que exista um mecanismo que faça um reporte ao executivo para saber se esses mecanismos funcionam e para que possam estar tranquilos. _____

Pensa que o auditor interno deveria apresentar ao executivo uma proposta de plano anual de auditoria. _____

Como estão já decorridos mais de 3 anos deste mandato e como nunca viu nenhum relatório, sugere que se promova a apresentação desse relatório. _____

Outra questão que gostaria de colocar prende-se com a Têxtil Manuel Gonçalves (TMG), já que esta firma recebeu uma soma superior a 1.000.000 de euros a título de apoio e um deles seria com o compromisso de criação de emprego. _____

Questionou como é que o município vai aferir da criação destes postos de trabalho. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que, o que se aplica à TMG, aplica-se a todas. Há um regulamento e todas as situações são reguladas por esse normativo e depois há um contrato onde se concretizam essas condições. ____

É óbvio que a Câmara Municipal tem a preocupação de indagar se ao longo do tempo essas condições são cumpridas, através de um acompanhamento regular, com a garantia que a todo o momento que a Câmara Municipal souber que essas condições não são cumpridas tomará as medidas adequadas. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO gostaria de saber se há reporte por parte da TMG à Câmara Municipal do cumprimento desses pressupostos independentemente do compromisso, da palavra dada. _____

Irão provavelmente propor/solicitar alguma informação adicional no sentido de perceberem se existem obrigatoriedades de reporte, em que datas e em que momentos.

Outra questão que colocou prende-se com uma visita que fizeram ao edifício junto à nova matriz, sito na Rua Álvaro Castelões, em que está lá a funcionar os serviços da cantina e outros serviços e em que cerca de 1/3 da pernilagem do edifício será propriedade do Município. _____

Souberam que aquele edifício não tem condomínio constituído, nos termos em que seria desejável, levando a que a resolução de certos problemas não seja fácil. _____

Julga saber que um proprietário dessas frações já colocou a situação à Câmara Municipal. Essa fração está cheia de problemas e o proprietário pediu ajuda ao PS, porque a cobertura do edifício está com problemas. _____

Questionou como será possível reunir todos os condóminos para adjudicar a uma empresa para resolver os problemas. Por que é que aquele edifício não tem o condomínio constituído, apesar de não ser uma competência do Município. _____

Pensa que deve ser o município, enquanto proprietário, tomar a iniciativa para resolver o problema. _____

Questionou ainda, se o Município não tem disponibilidades para dar o ponta pé de saída. O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que essa situação a que se refere é daquelas situações que o Município tem disponibilidade total para resolver. Não sabe se o vereador tem a informação total, mas o que o reclamante pretende é que o Município suporte a totalidade dos custos para a substituição do telhado, o que não é tolerável, já que existem vários proprietários, inclusive esse (reclamante), que também deve suportar a sua quota-parte. _____

Esclareceu ainda, que é um problema de direito privado. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO esclareceu que o PS queria trazer uma proposta para ser legitimada e encetar o processo para a resolução do problema. Ou ajudam ou não ajudam. _____

Ainda sobre aquele edifício gostava de saber se foi alterado o destino de algumas frações. Gostaria de saber se foi licenciado alguma alteração à estrutura inicial daquele edifício, nomeadamente do rés-do-chão, e se foi licenciada a fachada do edifício à data de 1978.

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA, relativamente à visita da Secretária de Estado da Administração Interna a Famalicão e à disponibilidade do Governo instalar a GNR em Riba d'Ave, leu depois na entrevista que o Presidente da Câmara deu a um jornal, que a centralidade daquele edifício não pode ser a melhor. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que, quando se referiu ao edifício foi ao edifício atual e não ao novo. _____

O que a Senhora Secretária disse é que a situação de Riba d'Ave está a ser pensada e que será central. O que o Senhor Presidente disse foi que o atual edifício não é central. Ponto.

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA apelou que esta centralidade seja sempre em Riba d'Ave. _____

Segunda pergunta: "Existe algum tipo de agendamento para este tipo de situações. Sim ou não? Existem mais negociações do que vem na comunicação social?" _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que o governo tem agendado duas situações: PSP de Famalicão e GNR de Riba d'Ave, sendo que a PSP de Famalicão estará prevista já para este ano. _____

Não será a Câmara Municipal que irá condicionar. Se pergunta qual a sua opinião é que deve ser em Riba D'Ave. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO, sobre as Piscinas de Joane - andaimes colocados em maio de 2016. _____

A obra está completamente parada e as explicações que lhe são dadas não coincidem.

Acha que a situação nem sequer é acompanhada. _____

Em maio de 2016, passou a ler o ofício resposta dada pelo vereador sobre a empresa Andrade & Almeida. _____

Está decorrido mais de um ano sobre a colocação do andaime, e a verdade é que a obra não se realiza. O vereador não toma uma decisão. Constatamos esta inércia. Questionou: “Para quando é que estará concluída?” _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que a empresa foi para a insolvência e como sabe há regras que têm que cumprir. Há prazos, quer gostemos quer não gostemos. A razão é só esta. Logo que lhes seja possível prosseguir, prosseguirão. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO - 22 de setembro de 2016 o Jornal de Famalicão noticiou sobre as obras da via intermunicipal (VIM). _____

24 de outubro de 2016 trouxe a esta reunião de Câmara Municipal questões sobre esta matéria, nomeadamente que os trabalhos propostos pelo PS iriam ser executados. O Presidente da Câmara disse que as propostas seriam de acolher. _____

Estamos em 08 de junho de 2017 e gostariam de saber se efetivamente vai ser feita alguma coisa. Se há concurso aberto ou não para se adjudicar a obra. Vamos ter obra para breve ou não? _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que o processo de adjudicação está em fase final, logo que estiver concluído a obra avança. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ entregou um requerimento e um Voto de Louvor ao Governo de Portugal ao Senhor Presidente da Câmara, solicitando que fosse discutida e integrado na ordem de trabalhos, na presente reunião. _____

Relativamente à intervenção do vereador Sá Machado, pensa que o Senhor Presidente da Câmara deverá rever a intervenção que deu ao jornal, já que a Câmara Municipal, com cerca de 33% do prédio deve resolver e não o que disse. _____

Relativamente ao edifício para a loja do cidadão, desafio-o a revogar/resolver o contrato de arrendamento do edifício do INÔ, pois estão a pagar mais de 3.000 euros por mês e não está a servir os munícipes, pelo que deve definitivamente ser revogado e não ser paga a renda. _____

Deve, de uma vez por todas, pôr fim ao contrato. Lançam este desafio, já que começa a ser insustentável. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, sobre Loja do cidadão - aproveitou para partilhar que tem havido evoluções (está em curso uma solução) e tem uma reunião com o secretário de estado para o próximo mês de julho. _____

Apresentaram por escrito uma solução que passa pelo Município suportar os custos. ____

O que o vereador propõe é acabar com a loja do cidadão! Se o PS quer que o processo volte à estaca zero é melhor avançar com a proposta. O que está em causa não é somente a renda, mas sim os projetos e os compromissos já assumidos com as outras entidades (Segurança Social, Registos e Notariado, Finanças, AMA, etc.). _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ informou que a Câmara Municipal já despendeu cerca de 100.000 euros. O que pretendem é que devem negociar com os proprietários, para que também participem com os riscos. Não é justo que seja a Câmara Municipal a suportar totalmente com os riscos. Senão vamos ter um terceiro beneficiado com os recursos municipais. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que os proprietários celebraram de boa-fé com a Câmara Municipal, disponibilizando o edifício, e ele está disponível. Por isso, sugeriu que o PS traga uma proposta à Câmara Municipal. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES recordou: a variante à EN14; desqualificação das estradas e o quartel da GNR, para não identificar outras, são alguns dos projetos assumidos por anteriores governos e não cumpridos. _____

Quanto à loja do cidadão era decisivo que a Câmara Municipal tivesse um local garantido.

Se retirarem o contrato estão a destruir tudo o que foi construído até aqui. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ pretendeu explicar melhor a sua posição. Só pelo facto da Câmara Municipal não ter concorrido a fundos comunitários é que a situação está como está. _____

O que não interessa é perceber porque é que se gasta 100.000 euros só porque a Câmara Municipal não fez o que deveria fazer. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO esclareceu que o Município está a suportar uma renda que não tem retorno porque a Câmara Municipal não reuniu condições para que a AMA pudesse avançar com a candidatura à semelhança do que fez Valongo. _____

Se não pudermos imputar à AMA será a Câmara Municipal a responsável. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, DO ÓRGÃO EXECUTIVO, PASSOU-SE DE IMEDIATO À DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS INTEGRADOS NA AGENDA DE TRABALHOS: _____

DOS SENHORES VEREADORES DO PS: _____

1 - “VOTO DE LOUVOR AO GOVERNO DE PORTUGAL” _____

Dos Senhores Vereadores do Partido Socialista cujo teor se transcreve: _____

“Face à informação, e compromisso, do Governo de Portugal de realizar obras de beneficiação na Esquadra da PSP de V. N. de Famalicão, obras essas há muito reivindicadas e sucessivamente adiadas; _____

Face à absoluta e imperiosa necessidade de intervenção da Esquadra, já há muito sentida e que há muito é prometida; _____

A Câmara Municipal aprova o Voto de Louvor a este Governo por cumprir mais uma promessa e uma reivindicação justa dos famalicenses e iniciar ainda em 2017, as obras.

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____**

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 25 DE MAIO DE
2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 25 de maio de
2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente
distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros do órgão
executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.” _____

2 - “VOTO DE PESAR E DECLARAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL PELO
FALECIMENTO DO PROF. DOUTOR ANTÓNIO MARTINS DA CRUZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 1 de junho, desapareceu do mundo dos vivos o Prof. Doutor António Martins da
Cruz. _____

Ao longo da sua existência terrena, o Prof. Doutor António Martins da Cruz foi um
Homem que amou e deu a Portugal o melhor da sua vida. _____

Foi por excelência um ser humano que, através das suas indiscutíveis qualidades,
capacidades e méritos, deu um destacado testemunho de ética e de generosidade na
prossecução do bem comum. _____

Na Universidade de Lisboa, licenciou-se em Filologia Clássica, pela Faculdade de Letras, e em Direito, pela Faculdade de Direito. _____

Foi crítico literário e colaborou com os jornais “Novidades” e “Voz”, tendo fundado o jornal “A Semana” e a revista “Lusitânia”. _____

Cidadão participativo e interveniente foi Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Penamacor e Deputado da Assembleia Nacional, na qual teve diversas intervenções parlamentares, nomeadamente no âmbito das políticas educativas e sociais. Na qualidade de Deputado, foi membro da Comissão de Trabalho, Previdência e Assistência Social. _

Mas foi na área da educação que a atuação humanista e cívica do Prof. Doutor António de Martins mais se notabilizou. _____

Esteve ativamente envolvido na criação da primeira universidade privada em Portugal, a Universidade Livre, fundada em 1977. _____

Na década de 1980, fundou a Universidade Lusíada, uma instituição que tem sido uma referência no desenvolvimento do ensino superior no nosso País. _____

Tornou-se Presidente da Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada (CEUL), na sequência do Despacho n.º 135/MEC/1986, de 28 de março, que autorizou a criação e o funcionamento da Universidade Lusíada. _____

Em 1993, foi-lhe atribuído o grau de Doutor honoris causa em Direito, pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão. _____

Em 2003, com o reconhecimento do interesse público da Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica, instituída mediante transformação da Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada (CEUL), pelo Decreto-Lei n.º 117/2003, de 14 de junho, passou a Presidente do seu Conselho de Administração e a Chanceler das Universidades Lusíada. _____

Foi, também, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado (APESP). _____

Destacou-se pela afirmação do um ensino superior de qualidade como pilar do desenvolvimento educativo, social e cultural do País e pela defesa da lusofonia. _____

Teve um contributo especialmente valioso para o progresso de Vila Nova de Famalicão, através da implantação e da consolidação da Universidade Lusíada. _____

Na sua reunião de 1 de julho de 1996, a Câmara Municipal deliberou a atribuição da Medalha de Honra do Município. _____

Em 2009, por ocasião das comemorações dos 20 anos da implantação da Universidade Lusíada em Vila Nova de Famalicão, foi homenageado com a colocação de um monumento escultórico em sua honra no espaço público da cidade, da autoria do artista famalicense Augusto Costa. _____

Pelo seu caráter de grande humanista, pela integridade pessoal e social e pela ação multifacetada em prol do bem comum, o Prof. Doutor António Martins da Cruz granjeou a estima e a admiração da comunidade famalicense e do País em geral. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Prof. Doutor António Martins da Cruz.
 2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família e à Universidade Lusíada. _____
 3. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho, em anexo ao processo, do luto municipal decretado para os dias 2 e 3 de junho, com colocação da bandeira do Município a meia haste.” _____
- _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, E RATIFICAR A DECLARAÇÃO DO LUTO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ADJUDICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS SIMILARES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência do Concurso Público Internacional nº 02/13/DED, em 13 de dezembro de 2013, foi celebrado com a “EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.”, NIF 503504564, o fornecimento de gás natural aos diversos edifícios, conforme melhor se pode verificar pela fotocópia do contrato que se anexa, pelo período máximo de 3 anuidades, pelo valor máximo de 960.000,00 €, tendo tido o seu início em 13 de dezembro de 2013 e fim em dezembro de 2016. _____

Com efeito, dado que o procedimento de Concurso Público Internacional nº 08/16/DEEM, que se encontrava a decorrer, por deliberação camarária proferida a 22 de dezembro de 2016, foi autorizada a continuidade de vigência contratual por um período que se reputava por suficiente de três meses para a conclusão deste procedimento. _____

Todavia, face aos sucessivos atrasos na conclusão do procedimento, que os serviços municipais têm sido alheios, o contrato a subscrever pelo adjudicatário (apesar de já se encontrar na sua posse para assinatura) ainda não se encontra assinado e concluído, mas que se espera que se venha a concluir já nos primeiros dias deste mês de junho. _____

Neste quadro, dado que se trata de um serviço essencial e de uso corrente para o normal funcionamento das instalações municipais constantes da relação anexa, pretende-se garantir a continuidade até à efetiva conclusão do novo procedimento por parte do atual operador. _____

Deste modo, como no artigo 31º do Programa de Procedimento do Concurso Público Internacional nº 02/13/DED, foi contemplada a possibilidade de adoção de um procedimento de Ajuste Direto para a celebração de contrato de fornecimento de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares aos do objeto daquele concurso, ao abrigo da subalínea iv) da alínea a) do nº 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a Camara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da subalínea iv) da alínea a) do nº 1 do artigo 27º e artigo 113º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 31.º do Programa do Procedimento do CPI nº 02/13/DED, delibere: _____

1. Adjudicar a contratação do fornecimento de gás natural para as mesmas Instalações Municipais constantes da relação anexa ao processo, à firma “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, NIF 503 504 564, até à conclusão do procedimento de concurso público internacional nº 08/16/DEEM. _____

2. Autorizar a realização de despesa no montante total de 130.000,00 €, IVA incluído.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3783/2017, efetuados com base no cabimento 3571/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 02/16/DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto, à firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), foi celebrado contrato com a referida entidade a 13 de julho de 2016, tendo em vista o fornecimento do serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico existentes na área da circunscrição administrativa do Município, no decurso de um ano letivo (2016/2017), com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, para os anos letivos 2017-2018 e 2018-2019. _____

A referida entidade através de ofício datado de 23 de fevereiro de 2017 (GSE n.º 7673/2017), vem solicitar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, sustentada na redução significativa do número de refeições servidas face ao número estimado das mesmas, constante da cláusula 31.^a do caderno de encargos, o que motivou em seu entender a redução na diluição dos custos fixos pelo número de refeições servidas, gerando desta forma o aumento do custo unitário por refeição em relação ao estimado aquando da determinação do preço contratual. _____

Face ao exposto e nos termos do parecer jurídico que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, comprovada que foi pelos serviços da Divisão de

Educação deste município, a redução do número de refeições solicitadas em relação ao número estimado das mesmas constante do caderno de encargos, de 3.771 para as 3.237 refeições diárias (aproximadamente 14%), estão então reunidos os pressupostos que originam o dever de reposição do equilíbrio financeiro do contrato por parte do contraente público, por alteração dos pressupostos nos quais o adjudicatário fundou o valor das prestações por refeição a que se obrigou, conforme previsto na al. b) do n.º 1, do art.º 314.º e no art.º 282.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, podendo a mesma ser efetuada por revisão do preço a pagar por refeição, como constitui pretensão do adjudicatário, de forma a restaurar a equação económico-financeira inicial. _____

Em anterior ofício datado de 23 de fevereiro de 2017 (GSE n.º 4029/2017), o adjudicatário fundamentava ainda a solicitação da reposição do equilíbrio financeiro do contrato, assente na variação da Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, de 530,00 € para 557,00 €. _____

Com a publicação da Lei de Execução do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, no seu art.º 45.º estabelece o seguinte: _____

«Nos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2017, relativamente aos quais, comprovadamente a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tenha sido fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço.» _____

Desta forma, atento o ofício enviado pelo adjudicatário, datado de 19 de maio de 2017 (GSE n.º 16802/2017), este esclarece que os encargos com pessoal possuem um peso de

aproximadamente 87% no seu custo por refeição, motivo pelo qual se estima uma variação de aproximadamente 4,43% no seu custo por refeição, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, motivo pelo qual o aumento de preço proposto da ordem dos 4,17%, ou seja, de 0,96€ para 1,00€, acrescido de IVA, se nos afigura como razoável. _____

Face ao exposto, e atento o ofício enviado pelo adjudicatário (GSE n.º 14883/2017), datado de 08 de maio de 2017, no qual é manifestada a intenção de não prorrogação do prazo contratual para o ano letivo 2017/2018 e subsequente, propõe-se que, para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as necessárias adaptações, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com a alteração do preço por refeição de 0,96€ para 1,00€, acrescido de IVA, nas condições constantes do parecer jurídico, em anexo ao processo, com efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente ano, de modo a procurar colmatar a redução do número de refeições servidas em relação à estimativa constante do caderno de encargos, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1, do art.º 314.º e no art.º 282.º, ambos do CCP, bem como para atenuar os impactos substanciais produzidos pela variação da RMMG no custo final por refeição. _____

2. Autorizar o consequente adicional à despesa prevista para o corrente ano, num total de 396.929 refeições, no montante global de € 15.877,16 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete euros e dezasseis cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de € 3.651,75, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

3. Aprovar a minuta da referida alteração contratual. _____

4. Remeter a presente modificação contratual à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme previsto na deliberação do referido órgão, proferida na sua reunião de 25 de novembro de 2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3826/2017, efetuados com base no cabimento 3590/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2017/2018, COM POSSIBILIDADE DE DUAS RENOVAÇÕES (ANOS LETIVOS 2018/2019 E 2019/2020)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência da adjudicação do fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, através do procedimento de concurso público, com publicidade internacional, n.º 02/16/DE, efetuada à firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), foi celebrado contrato com a referida entidade a 13 de julho de 2016, tendo em vista assegurar o fornecimento do referido serviço, no decurso do ano letivo 2016/2017, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, para os anos letivos 2017-2018 e 2018-2019. _____

A referida entidade através de ofício datado de 08 de maio do corrente ano, vem manifestar a sua intenção de não prorrogação do prazo contratual para o ano letivo 2017/2018, e conseqüentemente para o ano letivo 2018/2019, face à redução significativa do número de refeições servidas face ao número estimado constante do caderno de encargos, do referido procedimento, sobre as quais foi determinado o preço contratual, bem como ao aumento dos custos com o pessoal indexados à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) os quais sofreram impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro. _____

Deste modo e de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Educação, através do GSE n.º 19538/2017, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento de forma a dar continuidade ao fornecimento dos referidos serviços, no decurso do ano letivo 2017/2018, com a possibilidade de prorrogação para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020. _____

Considerando que o acesso à educação constitui um direito fundamental do ser humano. Contudo, esse acesso só se torna universal quando as condições sociais das crianças permitem que o direito seja materialmente concretizável. _____

Consciente dessa realidade, a Câmara Municipal tem feito uma aposta de significativa importância na efetivação de apoios que possam minimizar as assimetrias, concretizando, objetivamente, esse direito. _____

Um desses instrumentos é o Regulamento Municipal de Apoio à Educação, inserindo novos paradigmas de apoio de ação social escolar e auxílios económicos a crianças e jovens de diferentes ciclos de ensino. _____

Uma das medidas de apoio passa pela componente de apoio à família nos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Atualmente, todos os estabelecimentos de ensino estão cobertos pelo serviço de refeições, estando abrangidos em média 4.200 alunos com refeições diárias, o que corresponde a cerca de 72% da população escolar destes níveis de ensino. _____

Do presente procedimento não fazem parte os estabelecimentos de ensino inseridos nas escolas básicas integradas (Arnosos Santa Maria, Dr. Nuno Simões, Gondifelos e Pedome), bem como os estabelecimentos de ensino das freguesias com contratos interadministrativos ou protocolos de colaboração (Esmeriz e Cabeçudos, Requião, Seide, Vermoim, Vilarinho das Cambas e Castelões), podendo, contudo, num futuro, integrar o presente procedimento. _____

No próximo ano letivo, 2017/2018, o serviço de refeições das EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1) e Riba de Ave realizar-se-ão na EB Júlio Brandão e na Didáxis de Riba de Ave, locais que acolherão os alunos destes estabelecimentos de ensino pelo período de um ano, por motivo de obras nos respetivos edifícios escolares. _____

Assim sendo, são previstas para o próximo ano letivo, 2017/2018, 3.294 refeições diárias, num total de cerca 650.000 refeições por ano letivo, totalizando 2.033.350 refeições para todo o período contratual, com um preço base de 1,46 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

O presente procedimento tem um custo global estimado de 2.968.691,00 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos de 2017, 2018, 2019 e 2020. _____

Para efeitos do n.º 3 do art.º 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (LOE 2017), aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e aplicável nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 44.º da Lei de Execução Orçamental para 2017 (LEO 2017), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março, na sua atual redação, solicita-se autorização para contratualização dos serviços em apreço e consequente dispensa do disposto no n.º

2 do artigo 49.º da LOE 2017, porquanto tratando-se de um contrato com duração plurianual e relativamente ao qual a componente mão-de-obra sofre impactos decorrentes da variação da RMMG, legalmente prevista, e sendo esta uma componente do preço contratual, logo por aplicação do entendimento exposto no n.º 1 do artigo 45.º da LEO 2017, com as necessárias adaptações, não é possível impedir a variação do preço contratual, por refeição. _____

Complementarmente, e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 50.º da LOE 2017, de acordo com informação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, que se reproduz e fica a fazer parte integrante do presente documento, propõe-se a contratualização externa dos trabalhos especializados em apreço, porquanto: _____

«Informa-se que tratando-se de um serviço de catering, o Município de Vila Nova de Famalicão encontra-se impossibilitado de satisfazer a prestação de serviços pretendida por via de recursos próprios, uma vez que não possui nos seus quadros pessoal disponível e com competências para o efeito.» _____

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que delibere: _____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, nos termos da

al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, para um período contratual inicial de 1 (um) ano letivo (ano letivo 2017/2018), com possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020, e até ao montante global estimado de 2.968.691,00 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual estimada: _____

- Ano 2017 - 349.959,08 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2018 - 966.359,40 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2019 - 1.016.817,00 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2020 - 635.555,52 Eur., acrescido de IVA. _____

2. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. b), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta. _____

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3603/020105.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

RECURSOS HUMANOS:

1 - “RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, concluiu-se que o Município tem insuficiência de recursos humanos para ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no seu mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Auxiliares de Ação Educativa, adiante melhor descritas.

Deste modo, torna-se premente promover o recrutamento dos referidos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que se tratam de atividades essenciais ao funcionamento dos serviços municipais a longo prazo, logo de natureza permanente, uma vez que são necessárias para garantir a operacionalização e o bom e regular funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente do Departamento de Desenvolvimento Social, e

tendo em conta o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Ministério de Educação e Ciência (MEC) no Município, na área de educação e formação municipal, relativamente aos Agrupamentos de Escolas constantes do anexo I ao contrato, que integram a rede escolar pública do MEC. _____

Ora, em 18 de novembro de 2015 foi aberto, pelo aviso n.º 13479/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 226, um procedimento concursal comum para preenchimento de 91 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com a área de atividade de auxiliar de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 4 de novembro de 2016. _____

Assim, na sequência do referido procedimento concursal foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos ordenados nos 91.ºs lugares e em conformidade com a respetiva lista unitária de ordenação final homologada, que se anexa ao processo. _____

Constitui-se, deste modo, uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º 1, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na medida em que a lista unitária de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados. _____

Assim sendo, atendendo ao disposto no n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as reservas de recrutamento são utilizadas, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos. _____

Como os postos de trabalho necessários, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2017, são da mesma carreira e categoria e têm a mesma caracterização do posto de trabalho que foi objeto do procedimento concursal

acima mencionado, poderá utilizar-se a reserva de recrutamento interna para proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários para ocuparem os postos de trabalho em causa. _____

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo. _____

Trata-se de um recrutamento imprescindível para colmatar necessidades permanentes dos serviços municipais, que se prendem com o desenvolvimento de atividades definidas na área de Auxiliares de Ação Educativa, implicando o exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe: participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos

serviços; exercer, quando necessário, tarefas de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares. Como tal, sem aquele recrutamento, o cumprimento das obrigações de serviço público a que o Município se encontra sujeito e o normal funcionamento dos serviços fica comprometido, devido à carência de recursos humanos para execução de tais atividades e tarefas, uma vez que não existem trabalhadores no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, em número suficiente, que as possam assegurar. Acresce, ainda, que sem o recrutamento destes recursos humanos o cumprimento da obrigação de prestar o serviço público ao nível do desenvolvimento social pode estar comprometido, nomeadamente a continuidade dos projetos municipais. _____

Por outro lado, no processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, a ocupação dos postos de trabalho em causa, e dada a ausência de trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, o mesmo iniciou-se pelos candidatos classificados nos 91^{os} lugares. Não existindo, na reserva de recrutamento interna constituída qualquer outro trabalhador nessa situação. _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. Além disso, também não está constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na CIM do Ave nem aqui no Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Verifica-se, assim, a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. _____

Por sua vez, os encargos com o recrutamento em causa encontram-se assegurados no orçamento do Município para o corrente ano, em concreto no orçamento da despesa, nas rubricas com as seguintes classificações: orgânica 3601, económico 01.01.04, com a designação recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho. _____

O Município encontra-se também em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Submeter à Assembleia Municipal para que esta autorize, o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de: _____

- 30 (trinta) trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercerem as funções descritas no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2017, relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de atividade de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 13479/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro de 2015, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 4 de novembro de 2016.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS DEVIDOS EFEITOS.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

2 - “ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017 E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, concluiu-se que o Município não tem no seu mapa de pessoal postos de trabalho, na área da Educação, para o combate do Insucesso Escolar, nomeadamente pessoal em regime de contrato a termo resolutivo certo. _____

Deste modo, torna-se premente promover o recrutamento dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, atendendo a que se trata de atividades para o desenvolvimento de projeto não inseridos nas atividades normais do serviço municipal, nomeadamente projetos incluídos nos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - “Programa Nacional de Promoção do Sucesso”, e projeto “Ainda estou a aprender - Plataforma Literacia e Hypatiamat”. _____

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo. _____

Tratam-se de recrutamentos imprescindíveis para prover o desenvolvimento de projetos de melhoria dos resultados escolares ao nível do 1.º ciclo do Ensino Básico, dos alunos dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, utilizando metodologias inovadoras que permitam o aumento da motivação dos alunos para o estudo e para o seu esforço pessoal, melhorando e potenciando a aprendizagem, nomeadamente a intervenção em contexto de sala de aula e intervindo de forma direta com os alunos, principalmente aqueles que revelem mais dificuldades. _____

Projetos que serão implementados, através da pessoal com conhecimentos na área a desenvolver, nomeadamente, pessoal afeto a tarefas de grau 3 de complexidade (Técnico Superior), que tem como objetivos principais, Promover a inovação ao nível das metodologias e processos de aprendizagem; Promover a melhoria dos resultados escolares; Apoiar a aprendizagem da leitura, nomeadamente junto dos alunos que nela revelam dificuldades durante os primeiros 4 anos da escolaridade obrigatória; Disponibilizar, a professores, a outros profissionais e também a pais, um conjunto de materiais e de atividades de avaliação e de intervenção nas dificuldades na aprendizagem da leitura (DAL); Efetuar uma revisão das questões e problemáticas em torno das DAL; Capacitar os professores com instrumentos e recursos pedagógicos inovadores que permitam a nova utilização de metodologias de trabalho dentro da sala de aula; Aumentar os índices de motivação para os estudos e a criatividade dos alunos; Potenciar a evolução no processo educativo; Estimular e envolver a comunidade educativa no processo de ensino/aprendizagem; Promover a realização pessoal, escolar e social das crianças e jovens. _____

Como tal, sem estes recrutamentos, a implementação dos projetos acima designados, não serão concretizados, devido à carência de recursos humanos para execução de tais atividades e tarefas, uma vez que não existem trabalhadores no mapa de pessoal do

Município de Vila Nova de Famalicão, em número suficiente, que as possam assegurar (alínea a), do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro). Acresce, ainda, que sem o recrutamento destes recursos humanos o cumprimento da obrigação de prestar o serviço público pode estar comprometido, nomeadamente a continuidade dos projetos municipais. _____

Por outro lado, no processo de recrutamento a realizar no procedimento concursal, a ocupação dos postos de trabalho em causa iniciar-se-á sempre por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. Além disso, também não está constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na CIM do Ave nem aqui no Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Por sua vez, os encargos com o recrutamento em causa encontram-se assegurados no orçamento do Município para o corrente ano, em concreto no orçamento da despesa, nas rubricas com as seguintes classificações: orgânica 3601, económica 01.01.06.04, com a designação recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho. _____

O Município encontra-se em cumprimento de todos os requisitos legais, bem como com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela

Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro (alínea d), do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter à Assembleia Municipal para que esta aprove, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a alteração do mapa de pessoal do Município para o corrente ano, para a dotação de 7 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Generalista); _____

2 - Submeter à Assembleia Municipal para que esta autorize, nos termos do disposto do artigo 28.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado pelo período de 1 ano, eventualmente renovável, não podendo exceder os 3 anos, nos termos da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de: _____

- (três) trabalhadores, na carreira de Técnico Superior, para ocupação de 3 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2017, para exercerem as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Ensino Básico – 1.º ciclo ou Matemática; _____

- (dois) trabalhadores, na carreira de Técnico Superior, para ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2017, para exercerem as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Ensino Básico - 1.º ciclo ou Português; _____

- (Um) trabalhador, na carreira de Técnico Superior, para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de

2017, para exercerem as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Terapia da Fala; _____

- (Um) trabalhador, na carreira de Técnico Superior, para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2017, para exercerem as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Psicologia.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NOS SEUS PONTOS UM E DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, PARA O ANO LETIVO 2017/2018 E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE LEGALMENTE PREVISTA E APLICÁVEL AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos

direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes; _____

Na reunião de 31 de outubro de 2016, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 25 de novembro de 2016; _____

Nos termos dos números 3, 4, 5 e 12 do art.º 49.º do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços depende da emissão de parecer prévio favorável, que nas autarquias locais, é da competência do presidente, verificando-se o cumprimento dos requisitos impostos pelo n.º 15 do mesmo artigo, os quais serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, o apoio na prestação de serviços de

transporte a pessoas portadoras de deficiência, durante o ano letivo 2017/2018 (setembro 2017/julho 2018 – Tabela em anexo), com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, mediante convite a taxistas e a entidades públicas, consoante as zonas de referência, as quais serão devidamente autonomizadas por lotes; _____

2 - Aprovar as respetivas peças do procedimento de ajuste direto, respetivamente caderno de encargos e programa de procedimento; _____

3 - Autorizar a despesa até ao montante global de 61.181,00€ (sessenta e um mil, cento e oitenta e um euros), nas seguintes condições: no ano de 2017, até ao montante de 21.980,00€ (Iva incluído); no ano de 2018, até ao montante de 39.201,00€ (Iva incluído).”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3605/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DO VALE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho do Vale tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. _____

Apesar das diversas atividades efetuadas para angariação de fundos para as obras do novo Centro Pastoral Paroquial, a Fábrica da Igreja de São Martinho do Vale, para fazer face às dificuldades financeiras, solicitou apoio financeiro do Município para conclusão das mesmas. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho do Vale, pessoa coletiva nº 501 404 627 o apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para conclusão das obras do Centro Pastoral Paroquial;

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4441/2017, efetuados com base no cabimento 3572/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AFPAD - ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. _____

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma instituição particular de solidariedade social de referência na integração familiar e social de pessoas com deficiência e incapacidade. A instituição tem como objetivo a prestação de serviços integrados e diversificados à pessoa portadora de deficiência em articulação com as diferentes instituições concelhias. _____

Dadas as dificuldades económicas da Associação para fazer face aos custos inerentes à manutenção das atividades e serviços prestados, a AFPAD solicitou apoio financeiro à Autarquia para dar continuidade aos compromissos assumidos. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva nº 502 914 432, o apoio financeiro no

valor de 10.000,00€ (dez mil euros), com o objetivo de auxiliar na implementação do Plano de Atividades proposto para 2017; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3785/2017, efetuados com base no cabimento 3573/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE MATERIAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As comunidades locais desempenham um papel cada vez mais relevante no desenvolvimento das sociedades. Perante os novos desafios que se colocam às comunidades locais em geral e ao concelho de Vila Nova de Famalicão em particular, o

Município, enquanto instituição que visa a prossecução dos interesses públicos da nossa comunidade, tem a responsabilidade de dar respostas adequadas a estes desafios. _____

“As tradições são modos de tornar o passado presente, são algo partilhado por um conjunto de pessoas”. Vila Nova de Famalicão sempre foi uma região de fortes tradições culturais. As festas e romarias são a perfeita união entre a crença popular e divinização do sagrado e o profano, que com o seu programa de animação dá música, boa disposição e muitos motivos de atração às gentes da terra, revivendo, ano após ano, tradições, hábitos e costumes populares. Estas festas de cariz cultural são a manifestação da carolice e da boa disposição do povo, gente de trabalho e de mil ofícios, que, através da sua disponibilidade, preservam vivas e renovadas as tradições. _____

A valorização da cultura tem vários caminhos. Um deles pode ser o das tradições populares, o que nelas existe e o uso que se lhes pode dar. Neste âmbito, impõe-se a implementação de ações e medidas de natureza estruturante, de modo a viabilizar técnica e politicamente os seus mais elevados propósitos. O apoio do Município na cedência do apoio logístico constitui um forte incentivo para a continuação e preservação da expressão popular visível nestas iniciativas. _____

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade, para os citados fins e no âmbito da colaboração institucional, de realizar despesa, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a realização de despesa até ao montante de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), durante o segundo semestre de 2017, com a aquisição de serviços de aluguer de sistemas de som e luz, aluguer de palcos e outros recursos/estruturas logísticas (35.000,00EUR) e execução de materiais de divulgação e comunicação (5.000,00 EUR), tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, promovidos por pessoas

coletivas de direito privado (sem fins lucrativos) e pessoas coletivas de direito público, cujo apoio municipal se enquadre no âmbito das suas competências.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3786/2017, efetuados com base no cabimento 3574/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E URBANISMO:** _____

1 - “PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO E DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA ÁREA NORTE DA “UOPG 3.1 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VI”/VILARINHO DAS CAMBAS” _____

_____ **RETIRAR ESTA PROPOSTA DA AGENDA.** _____

2 - “REN - REDE ELÉTRICA NACIONAL, S.A. - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO” _____

_____ **RETIRAR ESTA PROPOSTA DA AGENDA.** _____

3 - “RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL –
REQUERENTE: ANTÓNIO MARQUES DA SILVA – COMÉRCIO CARNES,
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a requerente António Marques da Silva - Comércio Carnes, Sociedade Unipessoal, Lda., NIPC 513 219 650, com a morada da exploração na Rua de Real, n.º 21, Lugar de Picoto, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende proceder à regularização da sua atividade de pecuária da classe 2, desenvolvida há longos anos, no prédio sito na mencionada morada; _____

Considerando que a exploração da requerente atenta a sua localização, encontra-se em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares e servidões administrativas e restrições de utilidade pública, conforme resulta da informação; _____

Considerando que o prédio atrás identificado está classificado de acordo com a planta de ordenamento, do Plano Diretor Municipal como Espaço Central Nível 1, Urbanizável, inserido dentro da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça, e de acordo com a planta de Ordenamento III está classificado como Estrutura Ecológica Conexão (Nível III) conforme informação técnica datada de 2 de março de 2017, prestada no processo urbanístico GSE 6589/2017; _____

Considerando o teor da informação prestada pela Gestora de Procedimento, datada de 2 de março de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. O requerente apresenta um pedido de emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro. _____

2. Este diploma estabelece o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes, a alterar ou ampliar, que disponham, ou não, de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. _____

O pedido de regularização é apresentado à entidade coordenadora ou licenciadora da atividade definida nos termos dos regimes legais setoriais aplicáveis e deve ser instruído com os elementos constantes no diploma referido e na Portaria nº 68/2015 de 9 de Março.

3. Um dos elementos instrutórios do pedido de regularização é a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme referido na alínea a) do ponto 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de Novembro. _____

A análise do interesse público deverá incidir-se fundamentalmente no interesse social e económico da instalação. _____

4. O presente pedido é referente à exploração pecuária de classe 2, de António Marques da Silva - Comércio Carnes, Sociedade Unipessoal Lda., instalada no lugar de Picoto, Freguesia de Gavião na Rua de Real nº 21, sem processo de licenciamento da atividade da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. _____

5. As desconformidades com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, apresentadas são: _____

a) A existência de parte das dependências pecuárias em Espaço Central Nível 1 Urbanizável, e abrangida pela UOPG 1.2 de acordo com a carta de Ordenamento do Território – Qualificação Funcional e Operativa do Solo; _____

b) A existência de parte das dependências pecuárias dentro da Estrutura Ecológica Conexão (Nível III), de acordo com a carta de Ordenamento III que integra o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

6. As construções da exploração e o seu uso deverão cumprir com as normas e regulamentos em vigor, pelo que de acordo com o artigo 34 do RPDM, verifica-se que a construção não garante um afastamento mínimo de 100 metros entre as construções ou utilizações de atividades pecuárias e os limites dos perímetros urbanos. _____

7. A exploração não apresenta uso ou atividade compatível com os usos preferenciais da categoria do solo, não cumprindo o estipulado de acordo com a alínea a) do artigo 26 do RPDM. _____

8. Da fundamentação apresentada, verifica-se o seguinte: _____

a) No que respeita à vertente económica da exploração, o requerente informa que a sua atividade é de produção de bovinos de carne, e que os rendimentos afetos à atividade pecuária apresentam uma faturação de 44.099,90 € no ano de 2015 e de 212.447,71 € no ano de 2016. _____

b) A desativação da exploração pecuária incluirá a eliminação de um posto de trabalho dado que para além de produtor o requerente é negociante de gado e possui um talho onde dá trabalho a uma funcionária. _____

c) Quanto à deslocalização das instalações pecuárias o requerente informa que estas se encontram num terreno do pai (proprietário) não possuindo outro terreno disponível para este fim. _____

9. Tendo em consideração a situação apresentada, sugere-se que seja proposto em reunião de câmara municipal o pedido de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária emitir pela assembleia municipal.” _____

Considerando a informação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datado de 24 de maio de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“Poderá a proposta de reconhecimento do interesse público na regularização da atividade pecuária ser submetida à Câmara Municipal, nos termos da informação e condicionada à realocização da exploração pecuária, no prazo de 2 anos.” _____

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 30 de maio de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“Proponho que se submeta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal proposta de reconhecimento do interesse público na regularização da atividade pecuária, nos termos da informação e condicionada à realocização da exploração pecuária, no prazo de 2 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.” _____

Considerando o mencionado na informação datada de 2 de março de 2017, que foi transcrita, concretamente no que se refere à fundamentação do interesse público de âmbito municipal para a regularização provisória do caso presente; _____

Considerando a necessidade de criar medidas de apoio ao investimento de forma a fomentar o crescimento económico e sustentável, incluindo a dinamização do investimento privado e do emprego e tendo em vista criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, assim como aqueles que dispõem de título válido, estão impossibilitados de proceder à sua alteração ou ampliação, também por força de condicionantes atinentes ao ordenamento do território supervenientes à sua instalação, foi aprovado e publicado o Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, estabelece com o

caráter extraordinário e transitório, o regime de regularização, de alteração e/ou ampliação de estabelecimento e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com os instrumentos de gestão territorial e/ou condicionantes ao uso do solo; _____

Considerando, por fim, que um dos elementos necessários à instrução do pedido de regularização de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, é a apresentação de uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; _____

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere manifestar o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária da classe 2, condicionada à realocização da exploração pecuária, no prazo de 2 anos, de António Marques da Silva – Comércio Carnes, Sociedade Unipessoal, Lda., NIPC 513 219 650, com morada da exploração na Rua de Real, n.º 21, Lugar de Picoto, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; _____

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REQUERENTE: JOAQUIM M. RIBEIRO E FILHOS, LDA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a requerente Joaquim M. Ribeiro e Filhos Lda., NIPC 506 052 435, com sede na Rua do Gorgulhão, n.º 580, freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua atividade de armazenagem e comercialização de madeiras e produtos derivados, pretende erigir dois edifícios, sitos no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1053, e inscrito na matriz 304 rústica, da Freguesia de Castelões; _____

Considerando que o prédio atrás identificado está classificado de acordo com a planta de ordenamento e de condicionantes I, do Plano Diretor Municipal como Espaço Agrícola e Reserva Agrícola Nacional, conforme informação técnica datada de 18 de abril de 2017, prestada no processo urbanístico GSE 7919/2017; _____

Considerando é pretensão da requerente a execução de dois edifícios, constituídos por dois pisos, com uma área de implantação total de 5.245m², de modo a ser possível a

expansão da atividade exercida no local, destinada a armazenagem e comercialização de madeiras e produtos derivados. _____

Considerando assim que a pretensão abrange uma área de implantação de 5.245,00m² e zona a pavimentar de 14.827,00m², onde se incluirá as edificações, zonas ajardinadas, parque automóvel, passeios e arruamentos, inserida em Espaço Agrícola e solo RAN, pelo que, carece de decisão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e de despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro; _____

Considerando que o interesse é visto em prol da população local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público; _____

Considerando a fundamentação invocada no requerimento apresentado, onde se poderá destacar a distinção da empresa, pela qualidade do seu desempenho e perfil de risco, bem como a criação de novos postos de trabalho; _____

Considerando que a manutenção de uma empresa desta natureza no nosso concelho segue a linha de promoção e uma política ativa de emprego, com a inerente subsistência e criação de emprego; _____

Considerando o parecer favorável da Junta de Freguesia de Castelões, datado de 30 de maio de 2017; _____

Considerando o teor da informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, datada de 18 de abril de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. A requerente, Joaquim M. Ribeiro e Filhos, Lda., uma empresa do concelho em funcionamento na freguesia de Castelões que se dedica à comercialização de madeiras e

produtos derivados, pretende ampliar as suas instalações de forma a aumentar a área de armazenagem e iniciar a produção de pavimentos de madeira. A ampliação proposta realiza-se através de dois edifícios autónomos localizados na parte posterior das edificações existentes. _____

2. Relativamente ao enquadramento da pretensão do requerente no RPDM, temos a informar o seguinte: _____

a. De acordo com a Planta de Ordenamento e Condicionantes I, a parte do terreno onde o requerente pretende intervir localiza-se em Espaço agrícola e encontra-se integrado nos solos da Reserva Agrícola Nacional. _____

b. Atendendo ao regime de edificabilidade dos Espaços agrícolas consagrado no artigo 40.º do RPDM, a pretensão do requerente poderá ser admitida neste tipo de Espaço, desde que, venha a ser considerada, pela Assembleia Municipal, como um empreendimento de interesse público nos termos do artigo 37.º do RPDM. _____

c. Sendo a pretensão considerada como empreendimento de interesse público, e no que respeita aos parâmetros de edificabilidade previstos no artigo 53.º do RPDM, a proposta deverá apresentar um índice máximo de utilização de 0.5 e uma cêrcea de 12 m. _____

d. Relativamente ao enquadramento da pretensão no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o artigo 25.º do DL n.º 199/2015 de 16 de setembro, podem ser autorizadas utilizações não agrícolas do solo desde que as mesmas sejam reconhecidas pelos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas, como de relevante interesse público, sendo para o efeito necessário uma declaração da Assembleia Municipal que comprove o interesse público municipal. _____

e. De acordo com a Carta de Condicionantes I, o terreno de intervenção é atravessado por linhas de água e linhas de alta e muito alta tensão. Caso a proposta incida sobre o domínio

hídrico, a mesma estará sujeita a um parecer da APA. Por outro lado, as obras que se realizem a 25 m de uma linha de muito alta tensão estão sujeitos a parecer da REN. Relativamente às linhas de alta e muito alta tensão os edifícios devem garantir um afastamento de 4 m e 4.20 m respetivamente. _____

f. Se a pretensão interferir com a área de jurisdição rodoviária da A7, estará sujeita ao cumprimento das disposições da Lei n.º 34/2015 de 27 de abril - Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. _____

g. Verifica-se ainda que segundo a Planta de Condicionantes II, no terreno existe uma mancha ardida de 2010. Todavia, parece que a proposta não colide com essa mancha. Caso se verifique essa sobreposição, de acordo com o n.º1 do artigo 1.º do DL n.º 55/2007 de 12 de março alterado pela Declaração de Retificação nº 37/20078 de 9 de Maio é proibida a construção de novas edificações durante 10 anos. _____

h. De acordo com a Carta de Condicionantes III, no terreno existem manchas de perigosidade alta e muito alta de incêndio. De acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do DL n.º 17/2009 de 14 de janeiro, é proibida a construção de edificações para indústria em terrenos classificados com risco alto e muito alto. No entanto, a perigosidade alta e muito alta identificada na Carta de Condicionantes III fazem parte da cartografia de risco de incêndio florestal do PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios), a qual irá ser atualizada. Desta forma, um eventual pedido de licenciamento deverá ser antecedido da confirmação de alteração do risco de incêndio supracitado. _____

i. Ainda de referir que, para o terreno em análise, a pretensão deverá garantir a faixa de gestão de combustível de 50 m nos termos da al. a) do n.º3 do artigo 30.º do RPDM. ____

j. Relativamente à rede viária convém salientar que o tráfego gerado por esta pretensão afetará a ER 206, no troço compreendido entre a saída do nó de Seide para a ER 206 e a entrada para a EM 510-1. De acordo com os estudos de mobilidade, realizado no âmbito

do Quadrilátero, este troço apresenta níveis de saturação de tráfego superiores a 100%, pelo que se julga conveniente a realização de um estudo de impacto tráfego e eventual elaboração de um Plano de Mobilidade e Transportes. _____

k. A proposta contempla a modelação do terreno através de ações de aterro que poderão causar algum impacto paisagístico a sudoeste junto da linha de água, julgando-se conveniente que a proposta contemple um estudo de enquadramento paisagístico que integre medidas de minimização do impacto visual.” _____

Considerando o teor da informação prestada pela Gestora de Procedimento, datada de 24 de maio de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. Através do registo nº 7919/2017 a requerente vem solicitar que a proposta de execução de dois edifícios com vista à expansão da sua atividade industrial, seja considerada um empreendimento de interesse relevante para o desenvolvimento do município, de acordo com o referido no art.º 37 do RPDM. _____

2. Face aos novos elementos apresentados em 17/05/2017, é pretensão da requerente a execução de dois edifícios, constituídos por dois pisos, com uma área de implantação total de 5.245m², de modo a ser possível a expansão da atividade exercida no local, destinada a armazenagem e comercialização de madeiras e produtos derivados. _____

Além das construções previstas, é ainda pretensão da requerente utilizar o solo da seguinte forma, totalizando uma área total de 21.700m²: _____

a. 4.988m² destinados a circulação automóvel e pedonal, pavimentados com betão asfáltico; _____

b. 5.210m² destinados a estacionamento de superfície, pavimentados a cubo de granito;

c. 2.573m² destinados para cais de cargas e descargas, pavimentados a cubo de granito;

d. 2.056m² destinados a arranjos exteriores, arborização e ajardinamento de taludes e espaços de estacionamento. _____

3. De acordo com o Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, o terreno assinalada está classificado como: _____

3.1. De acordo com a Planta de Ordenamento do Território - Qualificação funcional e operativa do solo a totalidade do terreno está classificado como: Espaço Agrícola. _____

3.2. De acordo com a Planta de Ordenamento III – Salvaguarda, o terreno está classificado como: _____

a. Em Estrutura Ecológica Complementar II e, parcialmente abrangido, por Estrutura Ecológica Fundamental I. Verifica-se que a implantação dos edifícios propostos só abrange a Estrutura Ecológica Complementar II. _____

3.3. De acordo com a Planta de Ordenamento IV – Zonamento Acústico, verifica-se que parte do terreno, confrontante com a A7, está situado na zona de conflito com o ruído, no entanto a implantação proposta para as construções não colide com esta área. _____

3.4. De acordo com a Planta de Condicionantes I, o terreno está classificado como: _____

a. Reserva Agrícola Nacional; _____

b. O terreno é atravessado por linha de água; _____

c. O terreno é atravessado por rede de alta, 60 KW, e muito alta tensão, 130 a 150 KW.

3.5. De acordo com a Planta de Condicionantes II - áreas ardidas: _____

a. O terreno é parcialmente abrangido por Área Ardida de 2010, no entanto a implantação dos edifícios propostos não abrange esta área. _____

3.6. De acordo com a Planta de Condicionantes III, está classificado como: _____

a. Perigosidade de Incêndio Florestal, classe Alta e muito Alta. _____

4. De acordo com o parecer da Divisão de Ordenamento Territorial e Projeto Urbano a viabilidade da pretensão depende da declaração da Assembleia Municipal que comprove que o empreendimento tem interesse público municipal, para efeitos do art.º 37 do RPDM e do art.º 25 do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (DL 199/2015 de 16/09), pelo que se propõe que seja elaborada a proposta para reunião de Câmara Municipal. _

5. O parecer refere ainda algumas condições que deverão ser cumpridas em fase de licenciamento das construções, nomeadamente as descritas nas alíneas c), e), f), g), h), i), j) e k) do ponto 2. _____

6. Na nova proposta a requerente justifica que a altura da fachada tardoz prevista de 14,50m respeita os parâmetros fixados no art.º 53 do RPDM, nomeadamente a exceção prevista no art.º 28 do mesmo regulamento. No entanto, verifica-se que no presente caso, face ao aterro previsto para o local, a exceção à altura máxima fixada no regime de edificabilidade não é justificada. _____

7. Deverá ser comunicada a presente informação e o parecer da Divisão de Ordenamento Territorial e Projeto Urbano à requerente.” _____

Considerando a informação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datado de 24 de maio de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“Em face do descrito nas informações da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, e da Gestora de Procedimento, poderá remeter-se a Reunião de Câmara e à Assembleia Municipal a proposta de relevante interesse público da pretensão da requerente, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e o do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional).”

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 30 de maio de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“Proponho que se submeta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a proposta de reconhecimento de relevante interesse público da pretensão da requerente nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73//2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional).” _____

Considerando, por fim, que o regime jurídico da reserva agrícola foi alterado com a publicação do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e que para efeitos do seu artigo 25.º necessita a requerente que a sua pretensão seja reconhecida como de relevante interesse público;__

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, de construção de dois edifícios, sito na Rua do Gorgulhão, na freguesia de Castelões, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro; _____

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A educação é hoje reconhecida como principal fator e motor de progresso das sociedades modernas. _____

Compete ao Estado, em primeiro lugar, a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favoreçam a sua participação na vida da sociedade. Torna-se, por isso, fundamental construir políticas que promovam a equidade em educação como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais quer económicos. _____

Nesse sentido, e porque consideramos que o desenvolvimento sustentável que defendemos para o Município passa por considerar esta área como de intervenção estratégica, Vila Nova de Famalicão tem assumido um conjunto de novas competências que decorrem tanto do quadro legal como de projetos piloto, como aconteceu com o Programa Aproximar. _____

Fazemo-lo envolvendo sempre os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança e cujos resultados são hoje visíveis. _____

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicenseiros a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica. _____

Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos, dos programas e projetos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados. _____

O Plano Anual de Transporte Escolar, que agora se apresenta, estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e 176/2012, de 2 de agosto, e consiste na oferta de serviço de transporte entre o local da residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino, quando residam a mais de 3 km (n.º 1 do art.º 2º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro). _

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, bem como na promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, no seguimento da política “Educação para Todos”. _____

Por essa razão, a Câmara Municipal, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, Escolas Não Agrupadas, a Federação Concelhia das Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão (FECAPAF), propõe-se, de forma consensual, conseguir, cada vez mais, um

sistema de transportes escolares adequado aos horários dos estabelecimentos de educação e ensino, que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, sempre dentro da Lei vigente. _____

Contudo, apesar da publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que define o novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros, esta carece de regulamentação. Urge alterar o paradigma da rede de serviço público de transportes, adaptando-o às novas realidades, nomeadamente quando o serviço público é responsável pelo transporte de crianças e jovens para os estabelecimentos de ensino. _____

Não é possível o serviço público de transporte, com as diversas tipologias de oferta formativa existentes, estar vinculado a uma legislação com 22 anos, que impede, por vezes, a execução de um serviço público que todos desejaríamos. _____

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, ainda existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores. _____

O presente Plano define freguesias e itinerários a percorrer pela rede pública de transportes e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo cerca de 4.500 alunos das unidades educativas dos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário. _____

Para o próximo ano letivo, 2017/2018, e apesar de vários cenários traçados, existe, ainda, uma enorme indefinição quanto ao número e à sequencialidade dos alunos das escolas com contrato de associação. Este cenário poderá, de acordo com o número de alunos, levar à criação ou reativação de circuitos regulares ou especiais de transporte, mas que poderão, também, colocar dificuldades à rede existente, nomeadamente nos seus percursos, horários, mobilidade e interfaces. _____

Para além destes circuitos já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, para todos os alunos do ensino especial ou de mobilidade reduzida, garantido, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino especial ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. Estes circuitos especiais devidamente adaptados a crianças com necessidades educativas especiais ou de mobilidade reduzida poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criado novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos. _____

No 1.º ciclo do ensino básico, estão previamente definidos itinerários, em carreiras públicas e circuitos especiais, para os Centros Escolares de Joane, Ribeirão, Antas, Louro (Mouquim e Lemenhe), e para outros estabelecimentos de ensino, no seguimento do reordenamento da rede educativa e de acordo com a legislação em vigor. _____

O Plano Anual de Transportes Escolares, acreditamos dado o consenso gerado entre todos os parceiros interessados, enquadrado e respeitando a legislação em vigor, consegue dar mais um importante passo para que os alunos alcancem níveis de excelência para a sua aprendizagem, com vista a preparar melhor o seu futuro. _____

Assim, de acordo com a aprovação, por unanimidade, do Plano Anual de Transportes Escolares, pelo Conselho Municipal de Educação, de 24 de maio de 2017, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no seguimento dos Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, n.º 3/2001, de 10 de janeiro, n.º 176/2012, de 2 de agosto, e alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proponho que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2017/2018, anexo à presente Proposta. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual com transportes escolares, até ao montante máximo de 1.352.650,60 EUR, ao abrigo da al. c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3603/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS – INSTALAÇÃO DE MONOBLOCOS PARA FUNCIONAMENTO DA EB DE ESMERIZ – ANO LETIVO 2017/2018” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo. _____

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente em anexo ao processo a minuta de “Contrato Interadministrativo de delegação de competências” com a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, para instalação provisória da EB de Esmeriz, através de monoblocos, garantindo o seu funcionamento no ano letivo 2017/2018, já que o edifício escolar estará encerrado por motivos de obras de requalificação e ampliação. ____

A Câmara Municipal foi mantendo, ao longo do ano, reuniões de preparação do ano letivo com a comunidade educativa de Esmeriz, tendo em conta que o estabelecimento de ensino do 1.º ciclo do ensino básico estará em obras no decurso do próximo ano letivo, impossibilitando a presença dos alunos naquele edifício escolar. _____

A opção inicial prendia-se com o transporte, em circuito especial, dos cerca de 100 alunos para a EB Dr. Nuno Simões, que dista a cerca de 4 Km, com a duração aproximada de 15 minutos. _____

Tendo em conta que a comunidade educativa sempre assumiu a preferência dos alunos permanecerem na Freguesia, apresentaram uma proposta para instalação provisória do edifício escolar, através de monoblocos, em terreno no lugar de S. Marçal, contíguo à EB de Esmeriz. _____

Assim sendo, tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa de toda a comunidade no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional,

que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º, com o artigo 131.º e 132.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas; _____

Por força do preceituado na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão concluiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 115.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no caso da Freguesia em apreço e pelo envolvimento e conjugação de esforços de toda a comunidade, ficam melhor acauteladas se delegada a competência, para o próximo ano letivo, da instalação provisória da EB de Esmeriz, através da colocação de monoblocos. Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, para a instalação provisória do edifício escolar da EB de Esmeriz, através da colocação de monoblocos, para o ano letivo 2017/2018, no valor global de 58.465,84 EUR (Cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco Euros e oitenta e quatro cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual: _____

a) 2017 - 31.667,83 EUR; _____

b) 2018 - 26.798,01 EUR. _____

2. Remeter a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para a Junta de Freguesia para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isto é, para que a Freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar. ____

3. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, de acordo com a al. c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Contrato. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EMPREENDEDORISMO:

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE LOUROPEL FÁBRICA DE BOTÕES, LDA.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Louropel Fabrica de Botões, Lda, Pessoa Coletiva número 500995982, com sede Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, 1026, freguesia do Louro, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da ampliação de um imóvel e de aquisição de equipamentos, localizado no Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, freguesia do Louro, no montante de 4.855,338,20€ com a criação de 12 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela Louropel Fabrica de Botões, Lda., Pessoa Coletiva número 500 995 982, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, 1026, freguesia do Louro, deste concelho, no montante de 4.855.338,20€ com a criação de 12 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 22.240,00 euros. _____

b) Redução de 80% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 27.156,10 euros. _____

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processos de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

BIBLIOTECA E ARQUIVOS: _____

1 - “DOCUMENTO VIDA E OBRA DE EDUARDO PRADO COELHO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão recebeu, em 2008, e por intermédio de um contrato de doação, o acervo bibliográfico pertencente à biblioteca particular do reconhecido escritor e ensaísta português Eduardo Prado Coelho. _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, através da sua Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, acondicionou, organizou e disponibiliza, em sala própria com o nome de Eduardo Prado Coelho, a consulta pública daquela biblioteca particular. _____

Considerando que, no mesmo ano de 2008, o Município de Vila Nova de Famalicão institui em parceria com a Associação Portuguesa de Escritores o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, que se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio. _____

Considerando, agora, que o produtor/realizador Abílio Leitão se propõe produzir e realizar um documentário dedicado à Vida e Obra de Eduardo Prado Coelho, cujo projeto já obteve aprovação por parte da RTP - Radiotelevisão Portuguesa e para o qual a mesma garante participação financeira e exibição. _____

Considerando o pedido de apoio apresentado pelo produtor/realizador Abílio Leitão, ao Município de Vila Nova de Famalicão, para a comparticipação financeira no valor de 5.000 Euros, para uma despesa global orçada em 44.000,00 Euros, e que conta também com outras comparticipações financeiras, nomeadamente da RTP - Radiotelevisão Portuguesa, no valor de 20.000,00 Euros; da Câmara Municipal de Lisboa, no valor de 15.000,00 Euros; da Fundação Calouste Gulbenkian, no valor de 3.500,00 Euros e do Instituto Camões, no valor de 3.500,00 Euros, para um valor total de financiamento de 47.000,00 Euros. _____

Considerando a importância e a mais-valia deste projeto para uma mais ampla promoção e divulgação da Sala Eduardo Prado Coelho, criada e instalada na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, bem como para a afirmação de Vila Nova de Famalicão no panorama cultural e literário nacional, consubstanciada na instituição e dinamização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho. _____

Considerando a oportunidade do Município de Vila Nova de Famalicão se associar, neste projeto, a importantes instituições nacionais como é o caso da RTP - Radiotelevisão Portuguesa, da Fundação Calouste Gulbenkian e do Instituto Camões, bem como a Câmara Municipal de Lisboa. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Abílio Leitão Unipessoal Lda., NPC 508 041 430, a verba de 5.000,00€ (cinco mil euros) com vista à comparticipação financeira destinada à produção e realização de um documentário dedicado à Vida e Obra de Eduardo Prado Coelho, e que conta também com outras comparticipações financeiras, nomeadamente da RTP - Rádio

Televisão Portuguesa, no valor de 20.000,00€; da Câmara Municipal de Lisboa, no valor de 15.000,00€; da fundação Calouste Gulbenkian, no valor de 3.500,00€ e do Instituto Camões, no valor de 3.500,00€ para um valor total de financiamento de 47.000,00€;__

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;_____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3823/2017, efetuados com base no cabimento 3585/2017.”_____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE, DA REUNIÃO DE CÂMARA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.*_____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “CONFIRMAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA PÚBLICA - 1ª FASE” E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião realizada a 13-04-2017, a Câmara Municipal deliberou anular o procedimento concursal que visava a adjudicação da empreitada denominada “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública - 1ª fase”; _____

A decisão de anulação do procedimento foi notificada aos concorrentes, na plataforma eletrónica de contratação pública, para efeitos de exercício de audiência prévia; _____

Considerando que, no prazo da audiência prévia, as concorrentes SOTÉCNICA - Sociedade Eletrotécnica, S.A e CUNHA BASTOS – Sociedade de Construções Elétricas, Civis e Obras Públicas, pronunciaram-se alegando, em síntese, que não assiste fundamento para anulação do procedimento concursal, devendo, em consequência, ser anulada a decisão que revogou a decisão de contratar, prosseguindo o procedimento os seus trâmites normais - Cfr. as respetivas pronúncias que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

Considerando que a concorrente SOTÉCNICA - Sociedade Eletrotécnica, S.A. já tinha sido excluída numa fase anterior do procedimento concursal (2.º Relatório Preliminar), não preenchendo deste modo o conceito de “interessada” para efeitos do exercício do direito de audiência prévia; _____

Considerando que se mantêm os fundamentos que determinaram a anulação do procedimento concursal, não tendo a concorrente CUNHA BASTOS - Sociedade de

Construções Elétricas, Cíveis e Obras Públicas alegado factos novos que permitam alterar o sentido da decisão da deliberação municipal proferida a 13-04-2017. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Confirmar a deliberação datada de 13 de abril de 2017, nos termos da qual foi decidida a anulação do procedimento contratual que visava a adjudicação da empreitada denominada “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública - 1ª fase”;

2 - A notificação do presente ato administrativo aos concorrentes do concurso supra referido.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “INDEMNIZAÇÃO DEVIDA NO ÂMBITO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL ENTRE O MUNICÍPIO E PESSOA COLETIVA DE DIREITO PRIVADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 14 de novembro de 2012 e 23 de novembro de 2012 a Câmara e a Assembleia Municipal aprovaram a celebração de um acordo judicial no âmbito do processo judicial melhor identificado pelo n.º 921/11.5TJVNf em que foram intervenientes a Sociedade Agrícola de Rorigo, Ld.^a e o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Aquele acordo e respetiva sentença transitaram em julgado em 26 de abril de 2013, sendo que do mesmo resultava uma obrigação para o Município que, conforme consta da Cláusula Sexta do citado acordo, consistia em “A segunda outorgante compromete-se e assume a obrigação para com a primeira outorgante, a edificar ou mandar edificar uma

construção tipo alpendre (nos terrenos contíguos aos prédios identificados de números um a dezoito, da cláusula primeira, com os artigos matriciais rústicos 857, 858 e 885 – Calendário), destinada ao arrumo e guarda de alfaias agrícolas, da primeira outorgante, e que não poderá exceder a área máxima prevista nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, bem como a edificar os muros, numa extensão máxima de 230 (duzentos e trinta) metros, necessários à separação e vedação dos três prédios rústicos identificados no corpo desta cláusula e também estes respeitando os instrumentos de gestão territorial aplicáveis. § Único - As obras referenciadas no corpo da presente cláusula, deverão achar-se concluídas no prazo de cento e vinte dias após a data em que for proferida a sentença homologatória da transação aqui prevista na cláusula sétima, atento o acordado na primeira parte da cláusula oitava, ou do dia da outorga da escritura referida naquela cláusula (sétima) e desde que até a essa data a primeira outorgante esteja munida das autorizações e pareceres externos ao Município que, face à legislação em vigor, se revelem necessários”. _____

O mandatário judicial da aludida empresa interpelou em 13 de fevereiro de 2017, conforme ofício em anexo, o Município para que este indenizasse a sua constituinte pelo montante de 47.200,00€ (quarenta e sete mil e duzentos euros) face ao incumprimento do Município da obrigação por si assumida com aquela transação; _____

O incumprimento verifica-se efetivamente, posto que até à presente data nada foi promovido pelo Município por si ou por terceiro a seu mando; _____

Após diligências desenvolvidas no âmbito desta reclamação, foi possível chegar a um acordo com os representantes legais da aludida sociedade no sentido de aceitarem a quantia de 30.000,00€ (trinta mil euros), prescindido assim de 17.200,00€ e de quaisquer juros de mora ou outras quantias indemnizatórias, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar indemnizar a “Sociedade Agrícola de Rorigo, Limitada”, com o n.º de pessoa coletiva 500 253 579 na quantia de 30.000,00€ (trinta mil euros) considerando os fundamentos do corpo da proposta. _____

2 - Que mais delibere proceder à liquidação daquela quantia numa única prestação.” __

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3824/2017, efetuados com base no cabimento 3586/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE, DA REUNIÃO DE CÂMARA O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ADITAMENTO AO CONTRATO PROMESSA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ARRANJO ESTÉTICO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DA FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2016, autorizar a desanexação da parcela de terreno, com a área de 360,00m², sita no Lugar da Igreja, da

freguesia de Vale São Martinho, deste concelho, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 324 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 722, bem como autorizar a compra desta parcela de terreno e de um outro prédio com a área de 1.183,20 m², sito na Rua Padre José Ferreira, Lugar da Igreja, freguesia de Vale São Martinho, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 723 e inscrito na matriz sob o artigo 561 urbano, pelo valor global de 170.000,00 euros; _____

Além do preço e outras condições, ficou ainda acordado que a Câmara Municipal iria proceder à reconstrução de um tanque, bem como à canalização, para local a indicar pelo proprietário, das águas de uma poça existente num dos prédios adquirir, conforme consta da cláusula sétima do contrato promessa de compra e venda, celebrado no dia 07 de março de 2016, cuja cópia se anexa ao processo; _____

No dia 12 de abril de 2017, o promitente vendedor alegando dificuldades financeiras na construção da sua nova habitação, solicitou a substituição desses trabalhos, melhor identificados na referida cláusula sétima, pelo pagamento de quantia pecuniária correspondente aos mesmos no valor de 7.500,22€, conforme orçamento que juntou e aqui se anexa ao processo; _____

Foi colhido parecer sobre a proposta apresentada e respetivo valor ao Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, que após análise informou que o valor de 5.200,00€ é suficiente; _____

O promitente vendedor foi notificado e em resposta disse concordar com o valor proposto; Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento da quantia de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros) aos promitentes vendedores Fernando Sá Marques, NIF 144 922 304, e mulher Maria da Conceição Gonçalves de Miranda Marques, NIF 125 221 410, em substituição dos trabalhos mencionados na cláusula sétima do contrato promessa celebrado no dia 7 de março de 2016, cuja cópia se anexa, fazendo parte integrante da presente Proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3822/2017, efetuados com base no cabimento 3584/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - 2017” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Uma das competências da Câmara Municipal é a prevenção e apoio ao combate aos incêndios florestais; _____

Nesse sentido, tem sido desenvolvido um vasto conjunto de ações que visam a preservação do património florestal concelhio, que passam pela beneficiação de caminhos florestais; execução de faixas de gestão de combustível através da equipa de sapadores florestais e ações de sensibilização junto da população, conforme o previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; _____

Estas ações, em conjunto com o excelente trabalho desenvolvido pelos diferentes Agentes de Proteção com responsabilidades no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, em especial pelos voluntários dos Corpos de Bombeiros deste concelho, têm contribuído para a redução do número de incêndios que se tem verificado nos últimos anos; _____

Com o aproximar do período crítico, época em que a probabilidade de ocorrência de incêndios é maior, é necessário organizar o Programa Municipal de Prevenção de Incêndios Florestais, na vertente vigilância florestal; _____

Uma das necessidades sentidas no terreno é a de ter recursos humanos disponíveis no horário de maior probabilidade de ocorrência de incêndios. Neste sentido, foi apresentada uma candidatura à Medida Contrato Emprego Inserção do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), inclusão neste projeto de 11 pessoas para atividade de vigilância durante os dias úteis. Aos fins-de-semana e feriados esta atividade ficará a cargo de elementos da Polícia Municipal. _____

Assim, o Programa Municipal de Prevenção de Incêndios Florestais de 2017, de modo a abranger o período de maior probabilidade de ocorrer incêndios florestais, vai funcionar entre 16 de junho a 30 de setembro, nas componentes da vigilância fixa (torres e postos de vigia) e na vigilância móvel; _____

Este dispositivo tem ainda o apoio da Equipa de Sapadores Florestais que, para além da missão de vigilância, efetua a primeira intervenção, havendo ainda a possibilidade de

colaborar nas ações de combate e rescaldo, quando acionados mecanismos legais para o efeito, termos em que _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar, atenta a sua atribuição em matéria de Proteção Civil fixada na alínea j), do nº 2 artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o esquema de organização da vigilância, conforme descrito no corpo da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - “CRIAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO RESERVADO E DE TRÊS ZONAS DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO E APROVAÇÃO DE DIVERSAS ALTERAÇÕES À SINALIZAÇÃO NAS FREGUESIAS DO LOURO, DE LANDIM E DE POUSADA DE SARAMAGOS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a sinalização colocada nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora, sendo que, no caso das estradas municipais e caminhos municipais, a entidade gestora é a respetiva Câmara Municipal – Cfr. artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro) e artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro (redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro); _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 241.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, é da competência da Câmara Municipal a sinalização permanente das vias municipais, assim como a aprovação da sinalização permanente nas vias do domínio privado, quando abertas ao trânsito; _____

Considerando que, nos termos do disposto na mesma disposição regulamentar, em situações devidamente fundamentadas, a sinalização pode ser alterada e complementada para permitir maior segurança; _____

Considerando que, presentemente, se verifica a necessidade de proceder à criação de dois lugares de estacionamento reservado a pessoas com deficiência motora, um na Avenida de França e outro na Avenida Marechal Humberto Delgado, melhor identificados na planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Considerando que se verifica também a necessidade de proceder à criação de três zonas de estacionamento para cargas e descargas, uma na Rotunda 1º de Maio, outra na Rua Ana Plácido e outra na Avenida 25 de Abril, melhor identificadas na planta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

Considerando que se verificou, por último: _____

- A necessidade de legalizar a sinalização colocada na entrada e saída do prédio, denominado Edifício Cimo da Vila, sito na Avenida Rio Pele, da Freguesia de Pousada de Saramagos, nos termos do aprovado na respetiva Assembleia de Freguesia, cuja cópia da ata se junta e faz parte integrante desta proposta; _____

- A necessidade de legalizar a sinalização colocada nas Ruas do Burgo e da Ponte Pedrinha e a retirada na Rua Nova da Ponte Pedrinha, todas da Freguesia de Landim, conforme deliberação da respetiva Assembleia de Freguesia, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

- A necessidade de legalizar a sinalização colocada na Rua D. Joaquina Nunes de Oliveira Miranda, na Praça Comendador Cupertino de Miranda, na Rua Mártires de Ultramar e na Travessa Mártires de Ultramar, todas da Freguesia do Louro, conforme deliberação da respetiva Assembleia de Freguesia, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a criação de dois lugares de estacionamento reservado a pessoas com deficiência motora, um na Avenida de França e outro na Avenida Marechal Humberto Delgado, melhor identificados na planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a criação de três zonas de estacionamento para cargas e descargas, uma na Rotunda 1º de Maio, outra na Rua Ana Plácido e outra na Avenida 25 de Abril, melhor identificadas na planta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a legalização da sinalização colocada na entrada e saída do prédio, denominado Edifício Cimo da Vila, sito Avenida Rio Pele da Freguesia de Pousada de Saramagos, nos termos do aprovado na respetiva Assembleia de Freguesia, cuja cópia da ata se junta e faz parte integrante desta proposta; _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a legalização da sinalização colocada nas Ruas do Burgo e da Ponte Pedrinha e a retirada da sinalização existente na Rua Nova da Ponte Pedrinha, todas da Freguesia de Landim, conforme deliberação da respetiva Assembleia de Freguesia, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

5 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a legalização da sinalização colocada na Rua D. Joaquina Nunes de Oliveira Miranda, na Praça Comendador Cupertino de Miranda, na Rua Mártires de Ultramar e na Travessa Mártires de Ultramar, todas da

Freguesia do Louro, conforme deliberação da respetiva Assembleia de Freguesia, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

6 - Que mais delibere divulgar a presente decisão por edital a afixar nos locais de estilo e por publicação no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR, COM EXCEÇÃO ONDE HÁ REFERÊNCIA A POUSADA DE SARAMAGOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “JORNADAS DA JUVENTUDE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Como tem sido habitual, desde 2003 que a Freguesia de Seide São Miguel tem vindo a organizar as Jornadas da Juventude desta freguesia. A iniciativa, que vai já na sua 14ª edição, agora promovida pela União de Freguesias de Seide, é direcionada aos jovens da freguesia, mas que também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas, tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens. _____

A Edição de 2017, que vai decorrer entre os dias 01 de julho e 29 de julho, abrange atividades como animação de rua, torneios “jogos sem fronteiras”, oficinas de trabalhos manuais, aulas de fitness, projeção de filmes, espetáculos de grupos de danças de salão, passeios, bike papper, percurso pedestre, espetáculo musical, tarde radical, que engloba paintball, insufláveis e pinturas faciais, entre outros. _____

As Jornadas de Juventude da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências, adquirirem e partilharem novos conhecimentos onde os jovens enquanto cidadãos acrescentam valor e riqueza humana e cultural. _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, participando com o valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização da 14ª edição das “Jornadas da Juventude”. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3789/2017, efetuados com base no cabimento 3577/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA: HONDURAS 2017”_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Duarte da Silva Oliveira, aluno do mestrado em ecologia, na Universidade do Minho, natural de Vila Nova de Famalicão vai realizar uma expedição científica às Honduras inserida numa organização internacional chamada “Operation Wallacea”. _____

Esta irá decorrer durante seis semanas nos meses de Junho/Agosto, com o intuito de executar um projeto. O resultado desta expedição tem como objetivo a realização de um projeto no Parque da Devesa, com principal objetivo de reabilitar e monitorizar o lago do Parque da Devesa. Trabalho este que levará ao conhecimento dos problemas que estão a causar o empobrecimento na qualidade da água do lago, assim como a redução de alguma da sua fauna e flora e criar soluções de forma a recuperar a biodiversidade do ecossistema. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida expedição, o estudante solicita um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação, uma vez que vai como aluno de dissertação e a expedição tem um custo elevado. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de jovens famalicenses, promovendo a sua experiência e desenvolvimento, bem como por se tratar de matéria do interesse municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros com vista a incremento de projetos de reconhecido interesse para o Município (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar; _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Duarte da Silva Oliveira, NIF 251 644 634, um subsídio financeiro no montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista o apoio à participação, na Expedição Científica: Honduras 2017. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do jovem na expedição em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3841/2017, efetuados com base no cabimento 3592/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “BOLSA DE MONITORES” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Divisão da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e

recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens. _____

Anualmente, a Divisão da Juventude promove a formação de monitores, para os jovens que queiram pertencer a uma bolsa de monitores disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na realização do seu plano anual de atividades, com o objetivo de os capacitar para a realização de campos de férias e atividades no âmbito da educação não formal e ocupação de tempos livres. _____

O voluntariado é o conjunto de ações de interesse local e comunitários, reiterada de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme no nº 1 do artigo 126º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. Neste acaso, o Município é a entidade que organiza o evento e aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135º do mesmo diploma, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o pagamento sob a forma de ajudas de custo, até ao montante de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), conforme lista em anexo, visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pela Divisão da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3788/2017, efetuados com base no cabimento 3576/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições. _____

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue no concelho. Nunca é demais lembrar que esta associação tem preconizado um conjunto de recolhas de tal modo abrangente que já atinge a quase totalidade da área do concelho, com um calendário anual completo e eficaz, e em constantes melhorias. Neste momento esta Associação conta com mais de 10.000 dadores, e tem ao longo dos anos acrescido em cerca de 20% as dádivas recolhidas. _____

A Associação vive da generosidade dos seus dirigentes e de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes como água, luz, telefone, renda e outros. _____

A Associação debate-se com dificuldades económicas para satisfazer os seus compromissos e poder desenvolver de um modo cada vez mais eficaz a sua atividade, pelo que solicita o apoio desta Câmara Municipal. _____

Considerando o cariz humanitário e a relevância do trabalho desenvolvido pela Associação em prol da comunidade e que através da sua ação ajuda a salvar muitas vidas e em colaboração com a Câmara Municipal ajuda a dar mais dignidade a outras; _____

Considerando a vontade, conforme indicado pela Associação, em criar um monumento dedicado aos Dadores de Sangue Famalicenses; _____

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de interesse para o Município, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios estabelece no Livro IV, as disposições regulamentares referentes a “Apoio ao movimento associativo”;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do citado Código o apoio pode ser de carácter financeiro ou não financeiro, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo o apoio financeiro pode ser concretizado através de “apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF n.º. 505 013 819, o apoio financeiro no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), como participação para fazer face às despesas das atividades da Associação. _____

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de transferência de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3787/2017, efetuados com base no cabimento 3575/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE, DA REUNIÃO DE CÂMARA O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA.* _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, RUA DO BOM NOME E RUA DA AGRA”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua do Bom Nome e Rua da Agra, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 77.316,70 euros (setenta e sete mil trezentos e dezasseis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 76.500,00 € (setenta e seis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3819/2017, efetuados com base no cabimento 3583/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - OBRAS DE ARRANJO EXTERIOR AO CENTRO SOCIAL DA LAGOA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Arranjo Exterior ao Centro Social da Lagoa; _____

Considerando que a obra, agora proposta, irá permitir a circulação de peões em segurança, bem como, dignificar toda a zona envolvente ao edifício do Centro Social da Lagoa; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 66.142,25 euros (sessenta e seis mil cento e quarenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3811/2017, efetuados com base no cabimento 3583/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO – REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA RUA DAS CALEIRAS E RUA DO OUTEIRINHO, 1ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Requalificação e Alargamento da Rua das Caleiras e Rua do Outeirinho, 1.ª Fase, as quais são vicinais; _____

Considerando que as obras agora proposta são indispensáveis para efetivar o alargamento e a pavimentação da via; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 52.378,50 euros (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 46.000,00 € (quarenta e seis mil euros), à Freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3809/2017, efetuados com base no cabimento 3583/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES – OBRAS DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS DE MOBILIDADE CONDICIONADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de Acessibilidade a Pessoas de Mobilidade Condicionada de

Acesso ao Cemitério e cujos trabalhos consistem na necessidade de refazer as cotas de terreno por forma a garantir a acessibilidade a pessoas de mobilidade condicionada entre o cemitério existente e a área a ampliar; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.260,00 euros (sete mil duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3816/2017, efetuados com base no cabimento 3583/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ESMERIZ E REQUALIFICAÇÃO DO TERRENO ENVOLVENTE À IGREJA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Construção de Novo Acesso ao Centro Paroquial de Esmeriz e Requalificação do Terreno Envolverte à Igreja; _____

Considerando que esta requalificação é necessária por se tratar de uma área utilizada por uma grande parte da população de Esmeriz carecendo de obras para aumentar a dignidade do espaço; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 138.954,79 euros (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 124.500,00 € (cento e vinte e quatro mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3814/2017, efetuados com base no cabimento 3583/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO – OBRAS NA RUA PORTO MARINHAS E RUA ALDEIA DO SOL”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Pavimentação da Rua Porto Marinhas e Rua Aldeia do Sol, as quais são vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 24.760,73 euros (vinte e quatro mil setecentos e sessenta euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3821/2017, efetuados com base no cabimento 3583/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE -
CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Nine solicitou um apoio financeiro para a Construção da Casa Mortuária de Nine, cujos trabalhos consistem na demolição do edifício existente destinado a casas de banho, movimento de terra para colocação de pavimento à cota do projeto. Propõe-se a construção de um edifício destinado a casa mortuária com área para dois corpos; _____

Considerando que a construção da casa mortuária é uma prioridade para a Freguesia de Nine uma vez que esta infraestrutura permitirá suprimir uma urgente e duradoura carência da Freguesia; _____

Considerando que tais pedidos se enquadram nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 89.888,16 € (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 89.800,00 € (oitenta e nove mil e oitocentos euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3810/2017, efetuados com base no cabimento 3583/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO:

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HÓQUEI EM PATINS - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos, constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Hóquei em patins e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 54 atletas, 24 atletas do Famalicense Atlético Clube e 30 atletas da do Riba de Ave Hóquei Clube.

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 1.605,60 € (mil seiscientos e cinco euros e sessenta cêntimos) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3796/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017 às seguintes instituições desportivas: _____

1.1. Associação Horas Alegres - Tomatubikers, NIF 509 949 576, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); _____

1.2. Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos – Escola de Ciclismo Carlos Carvalho, NIF 508 116 554, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); _____

1.3. Centro de Recreio Camiliano, NIF 506 543 498, o montante de 500,00€ (quinhentos euros). _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3803, 3805 e 3804/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DESPORTIVO E FORMAÇÃO DESPORTIVA – NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão dedica-se à formação de árbitros de futebol e ao fomento desportivo com a realização de formações constantes na área e apoio aos torneios de futebol realizados no concelho, promovendo assim, o fair play e a ética desportiva. Em 2017, vão assumir a arbitragem dos torneios dinamizados pelo Operário F. C., Ruivanense A. C., Associação Desportiva Oliveirense, Bairro F. C., A. D. Ninense, G. D. Joane, C. D. Lousado, e Ribeirão F. C. _____

A formação de árbitros de futebol também tem dado os seus frutos nos últimos anos, sendo exemplo disso, a subida de um árbitro do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão à I Liga de Futebol Profissional. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão, NIF 506 760 227, um apoio financeiro no montante de 3.120,00€ (três mil cento e vinte euros), tendo em vista o apoio ao fomento e formação desportiva na área da arbitragem da modalidade de futebol; _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3797/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLÉGIO DAS CALDINHAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, é uma associação desportiva sem fins lucrativos, fundada em Abril de 2011. Constituída por um grupo de antigos alunos do Colégio das Caldinhas com a intenção de dinamizar a estrutura desportiva extracurricular da instituição. Tem como objetivo crescer os seus atletas nas dimensões, pessoal, social, e religiosa através da vivência de valores como a justiça, amizade, solidariedade, humildade e aceitação, inerente à prática desportiva. _____

Neste momento tem na sua estrutura desportiva, 175 atletas federados em competição, distribuídos pelas modalidades de futsal (com os escalões de traquinas, benjamins, infantis e juvenis) e voleibol (com os escalões de minis B, minis A, infantis e iniciadas). Para além destas modalidades, esta época, pretende ainda a expansão da modalidade de badminton e a criação da modalidade de xadrez. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIF 509 848 206, um apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), tendo em vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas, para a época de 2016/2017; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3798/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 7 e Futebol 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017 à Associação Desportiva Oliveirense, NIF 501 889 965, no montante de 26.600,00€ (vinte e seis mil e seiscientos euros). _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3801/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade da pesca desportiva. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelo atleta desta associação, Osvaldo Santos, foi selecionado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Nações, que se vai realizar na Bélgica. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalenses. _____

O Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação do seu atleta na competição em apreço. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro popular dos Trabalhadores de Riba de Ave, NIF 501 742 140, um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Osvaldo Santos, no Campeonato do Mundo de Nações, que se vai realizar na Bélgica. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3799/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - B. N. V. - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PASTELARIAS DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e

desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

A B. N. V. - Associação Social e Cultural de Pasteleiras de Vermoim, com sede na Urbanização de Penelas, Bloco C, Loja 4, 507, Freguesia de Vermoim, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo promover atividades de âmbito recreativo e cultural, nomeadamente, na área das bicicletas antigas. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à B. N. V. - Associação Social e Cultural de Pasteleiras de Vermoim, NIF 514 329 440, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____
2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3800/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE (FAC)” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Famalicense Atlético Clube, fundado em 1948, é um dos mais prestigiados clubes desportivos do concelho. Desde sempre o mais eclético do panorama desportivo local, conta com décadas de história, recheadas de títulos nas mais diversas modalidades. _____

Sendo a sua atividade centrada nos escalões de formação, desenvolve treze diferentes modalidades, entre as quais Badminton, onde tem obtido resultados de destaque, em especial, através da atleta Sónia Gonçalves, atleta nº 1 do ranking nacional sénior e a melhor atleta nacional do ranking mundial. _____

Assim, atualmente, o grande desafio da atleta e do seu clube, mais que o ranking nacional, é obter a melhor pontuação no ranking mundial, tendo em vista obter a necessária qualificação para a participação nos próximos Jogos Olímpicos Tóquio 2020. _____

Tal desafio é, do ponto de vista técnico, considerando o nível desportivo da atleta, perfeitamente alcançável, desde que, efetivamente se reúnam as condições necessárias para assegurar as participações internacionais, imprescindíveis para alcançar a pontuação necessária do ranking internacional que, por sua vez, apurará, os atletas participantes nos referidos Jogos Olímpicos. _____

Assim, a atleta entregou o programa competitivo internacional para o ano de 2017, conforme anexo ao processo. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem apoiado financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a experiência e o desenvolvimento competitivo dos atletas, bem como apoiando, sobretudo, a participação internacional de alto nível competitivo, como Campeonatos Europeus, Campeonatos Mundiais e Jogos Olímpicos e/ou seus apuramentos. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) para apoio a participação da atleta Sónia Gonçalves nas provas internacionais do Circuito Mundial de Badmington, durante o ano de 2017. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3802/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - RUIVANENSE A. C.” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Ruivanense Atlético Clube, fundado em 1941, com sede na União de Freguesias de Ruivães e Novais, é uma associação que vem desenvolvendo, ao longo da sua existência e sem interrupções, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Com mais de uma centena de atletas, divididos por escalões de formação e uma equipa de seniores, o Ruivanense Atlético Clube tem como objetivo primordial a promoção e fomento da atividade desportiva. _____

A par da formação, o Ruivanense Atlético Clube procedeu ao longo dos últimos anos a significativos melhoramentos das condições das suas instalações desportivas como arrelvamento dos dois campos de jogos, ampliação de balneários, construção de sede social e bancada coberta. _____

Atualmente acusa a necessidade de melhorar o sistema de iluminação do seu campo de jogos, devido à capacidade insuficiente face as necessidades atuais e com o objetivo de reduzir os gastos com a energia elétrica. Assim, o Ruivanense A. C. pretende substituir o sistema elétrico para LED's, cuja obra de melhoramento orça em 56.875.00€ (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, ao Ruivanense Atlético Clube, NIF 502 867 949, um apoio financeiro no montante global de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento, através da substituição para sistema de iluminação a LED's, de acordo com o orçamento anexo à presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 12.000,00€ (doze mil euros) no ano de 2017 e a segunda no montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros) no ano de 2018; _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3791/2017, efetuados com base no cabimento 3579/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da Associação Desportiva Juventude de Mouquim em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, nomeadamente com a necessidade da construção de um edifício destinado a

balneários e salas de apoio ao campo de jogos e de apoio ao desenvolvimento do futebol feminino; _____

Considerando que a Associação Desportiva Juventude de Mouquim reúne condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF: 502 008 750, um apoio financeiro no montante global de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento, nomeadamente com a construção de um edifício destinado a balneários e salas de apoio ao campo de jogos, de acordo com o orçamento anexo à presente proposta; _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 19.000,00€ (dezanove mil euros) no ano de 2017 e a segunda no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) no ano de 2018; _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____
5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3793/2017, efetuados com base no cabimento 3579/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. MATEUS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, nomeadamente na sua sede social; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIF 501 417 729, um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para obras de melhoramento na sede social. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3794/2017, efetuados com base no cabimento 3579/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO E TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMILIÇÃO - CENTRO POPULAR DOS TRABALHADORES DE RIBA DE AVE”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalição e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia. _____

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalição que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. _____

Este ano, cabe ao Centro Popular dos Trabalhadores de Riba de Ave a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalição. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Popular dos Trabalhadores de Riba de Ave, NIF 501 742 140, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro global no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3806/2017, efetuados com base no cabimento 3580/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BTT 9:15 LOURO – FORNECIMENTO DE CONTENTOR MARÍTIMO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação BTT 9:15 Louro solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de um contentor marítimo 20 pés. O material solicitado é adequado para apoio à Associação. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo ao processo, pela opção de transporte em camião grua, no valor de 1.291,50 € (mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação BTT 9:15 Louro, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação BTT 9:15 Louro, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área desportiva, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação BTT 9:15 Louro, com o NIF 513 628 398, consubstanciado no fornecimento de um contentor marítimo 20 pés para apoio à Associação. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo ao processo, pela opção de transporte em camião grua, no valor de 1.291,50 € (mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído;
2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3825/2017, efetuados com base no cabimento 3588/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

- 1 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – CLUBE D.G.C.P. – DIAMANTE GOULD CLUBE DE PORTUGAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal; _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

O Clube D.G.C.P. - Diamante Gould Clube de Portugal, com sede na Travessa do Outeiro, Edifício Central Park 1, n.º 33 RC/Esq., 4760-859, Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo representar os seus associados junto das instituições Ornitológicas Portuguesas e Estrangeiras, promover a divulgação da Ornitologia nomeadamente os criadores de DIAMANTES GOULD, promover atividades de concurso e exposição de aves, no País e no Estrangeiro, e organizar Seminários e ações de Formação. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do n.º 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao CLUBE D.G.C.P. - DIAMANTE GOULD CLUBE DE PORTUGAL, NIF 514 168 790, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3807/2017, efetuados com base no cabimento 3581/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DE VERMOIM - OBRAS DE REABILITAÇÃO DAS FACHADAS DA CAPELA SENHORA DO AMPARO E DA IGREJA DE SANTA MARIA DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja de Santa Maria de Vermoim, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 44 unidades de argamassa cinza de colagem/revestimento 25 Kgs, 16 unidades RTA 549 1.00mm pastel/branco 25 Kgs, 2 unidades Fx 526 primário pastel/branco 14lt, 2 unidades Sikagard 700s 25lt, 4 rolos rede fibra 160gr/m2 (capoto) 1.00x50 (50m2), 4 unidades de

esmalte diverlux 324 verde-escuro 750ml, 1 unidade de diluente sintético de 1lt, 116 unidades de argamassa cinza de colagem/revestimento 25 Kgs, 42 unidades RTA 549 1.00mm pastel/branco 25 Kgs, 6 unidades Fx 526 primário pastel/branco 14lt, 2 unidades esmalte diverlux 324 verde-escuro 5 lt, 2 unidades Sikagard 700s 25lt, 12 rolos rede fibra 160gr/m2 (capoto) 1.00x50 (50m2) e 2 unidades PX 505 acril-silossanica pastel/ branco 14 lts. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram dois orçamentos, que se encontram em anexo, no valor de 4.539.00 euros + IVA, totalizando o valor de 5. 582,97 euros (cinco mil quinhentos e oitenta e dois euros e noventa e sete cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja de Santa Maria de Vermoim, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja de Santa Maria de Vermoim, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Fábrica da Igreja de Santa Maria de Vermoim, com o NIF 501 231 196, consubstanciado no fornecimento de 44 unidades de argamassa cinza de colagem/revestimento 25 Kgs, 16 unidades RTA 549 1.00mm pastel/branco 25 Kgs, 2 unidades Fx 526 primário pastel/branco 14lt, 2 unidades Sikagard 700s 25lt, 4 rolos rede fibra 160gr/m2 (capoto) 1.00x50 (50m2), 4 unidades de esmalte diverlux 324 verde-escuro 750ml, 1 unidade de diluente sintético de 1lt, 116 unidades de argamassa cinza de colagem/revestimento 25 Kgs, 42 unidades RTA 549 1.00mm pastel/branco 25 Kgs, 6 unidades Fx 526 primário pastel/branco 14lt, 2 unidades esmalte diverlux 324 verde-escuro 5 lt, 2 unidades Sikagard 700s 25lt, 12 rolos rede fibra 160gr/m2 (capoto) 1.00x50 (50m2) e 2 unidades PX 505 acril-silossanica pastel/ branco 14 lts. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram dois orçamentos, que se encontram em anexo, no valor de 4.539.00 euros + IVA, totalizando o valor de 5.582,97 euros (cinco mil quinhentos e oitenta e dois euros e noventa e sete cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4474/2017, efetuados com base no cabimento 3582/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 203 402 120, com o CIL nº 521671, sito na Freguesia de Nine; _
- Ao portador do NIF: 124 917 968, com o CIL nº 512838, sito na União de Freguesias de Seide; _____
- Ao portador do NIF: 101 386 770, com o CIL nº 514124, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais; _____
- Ao portador do NIF: 198 754 680, com o CIL nº 507626, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 187 317 720, com o CIL nº 501895, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 140 589 597, com o CIL nº 200929, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 231 263 120, com o CIL nº 522119, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 176 106 375, com o CIL nº 508460, sito na Freguesia de Joane; _
- Ao portador do NIF: 155 901 630, com o CIL nº 280248, sito na Freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF: 189 061 294, com o CIL nº 764623, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____
- Ao portador do NIF: 144 550 385, com o CIL nº 500460, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 160 002 699, com o CIL nº 2495, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 176 354 778, com o CIL nº 190084, sito na Freguesia de Joane; _
- Ao portador do NIF: 158 007 140, com o CIL nº 527316, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes municípios a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A DOIS MUNÍCIPIES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 124 917 968, com o CIL nº 512838, sito na União de Freguesias de Seide; _____

- Ao portador do NIF: 189 061 294, com o CIL nº 764623, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da empreitada Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Pele, Rua das Lameiras, Vermoim, houve a necessidade de se instalar um coletor público para drenagem de águas residuais num terreno privado, sito na Rua das Lameiras, n.º 66 e n.º 88, freguesia de Vermoim. _____

Como forma de compensação pela autorização concedida pela instalação da tubagem no terreno privado, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano sito na Rua das Lameiras, n.º 66 e n.º 88, freguesia de Vermoim, cujo proprietário é o Sr. Luís Carneiro Torres, portador do NIF: 161 322 026. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____